



Câmara Municipal de Montes Claros – MG

Gabinete da Vereadora Professora Iara Pimentel - PT

PROJETO DE LEI Nº 15 2025

ALTERA A LEI Nº 4.392, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG, por meio de seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O inciso II do art. 1º da Lei 4.392, de setembro de 2011, passa a vigor acrescido das alíneas “k”, “l”, “m” na seguinte forma:

Art. 1º. (...)

II (...)

...

k - praticadas na forma prevista na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006. (Lei Maria da Penha).

l - praticados na forma da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990. (Estatuto da Criança e do Adolescente).

m- praticados na forma da Lei Federal nº 14.344, de 24 de maio de 2022. (Lei Henry Borel).

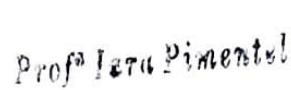
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Montes Claros, 29 de janeiro de 2025



Professora Iara Pimentel

VEREADORA – PT



Profª Iara Pimentel

PROTOCOLO	
<input type="checkbox"/> EXP.	<input checked="" type="checkbox"/> RECEB.
29/01/2025	
15h50	
Ass: KSR Baldeiro	